



PORTARIA Nº 03/2026-PGMATERIAIS/UFC, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre procedimentos complementares à **PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**, referentes ao uso do Turnitin, ao controle de similaridade e às etapas de agendamento de defesa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PGMateriais) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PPGECM) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC**, de 01 de outubro de 2025, que determina a obrigatoriedade de submissão dos trabalhos acadêmicos à ferramenta de verificação de similaridade e a necessidade de regulamentação do uso de Inteligência Artificial na pós-PPGECM;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso do sistema Turnitin, de assegurar a integridade acadêmica e de orientar docentes e discentes quanto aos procedimentos obrigatórios;

RESOLVE:

Art. 1º – Do Programa

Esta Portaria aplica-se a todos os discentes e docentes vinculados ao PPGECM da UFC.

Art. 2º – Do Cadastro na Plataforma Turnitin

Todos os(as) orientadores(as) do PPGECM deverão ativar seu cadastro no Turnitin utilizando o acesso institucional da UFC.

Parágrafo único – O acesso ao Turnitin é concedido de acordo com os dados cadastrados no SIGAA, conforme determina a Portaria nº 39/PRPPG/UFC. Recomenda-se manter e-mail e informações atualizadas.

Art. 3º – Da Geração do Relatório de Similaridade

Antes do envio do trabalho para solicitação de defesa, o(a) orientador(a) deverá:

- I – submeter a versão final do trabalho à Plataforma Turnitin;
- II – ativar os filtros para exclusão de citações, menções, pequenas correspondências e referências, conforme recomendado;
- III – remover a produção bibliográfica do discente das fontes;
- IV – seguir o tutorial oficial disponível em:
<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/09/manual-similarityoriginality.pptx-1.pdf>
- V – analisar o Relatório de Similaridade antes de aprová-lo;
- VI – assinar o relatório para confirmação de conformidade.

Art. 4º – Da Responsabilidade do(a) Orientador(a)

Compete ao(à) orientador(a):

- I – realizar a submissão do trabalho ao Turnitin;
- II – analisar detalhadamente o Relatório de Similaridade;
- III – verificar a adequação do texto às normas de integridade;
- IV – assinar o relatório antes do envio pelo discente ao SIGAA.

Art. 5º – Dos Limites de Similaridade

Para aceitação do trabalho:

I – será permitida similaridade geral de até 30%;

II – não será permitida similaridade isolada superior a 3% com qualquer fonte individual.

Parágrafo único – Casos atípicos poderão ser apreciados pela Coordenação, mediante justificativa do orientador.

Art. 6º – Do Uso de Inteligência Artificial

O(a) discente deverá preencher e assinar digitalmente a Declaração sobre o Uso ou Não Uso de Inteligência Artificial (Anexo I da Portaria nº 39/PRPPG/UFC), anexando-a obrigatoriamente ao SIGAA.

Art. 7º – Da Análise da Coordenação

A Coordenação do PPGECM:

I – avaliará a solicitação de defesa e sua documentação;

II – verificará o Relatório de Similaridade, declarações e conformidade geral;

III – aprovará a banca, caso todos os requisitos estejam atendidos.

Art. 8º – Da Comunicação ao Discente e Cadastro da Banca no SIGAA

Uma vez aprovada a proposta de banca:

I – o(a) discente será formalmente comunicado(a);

II – o(a) discente deverá cadastrar a banca no SIGAA, seguindo o tutorial indicado pelo Programa;

III – o cadastro deve ser realizado com antecedência mínima de 30 (dias) dias da data pretendida para defesa.

Art. 9º – Documentos Obrigatórios no SIGAA

O(a) discente deverá anexar, em um único arquivo PDF, limitado a 10 MB:

I – Relatório de Similaridade assinado pelo orientador;

II – Declaração de Uso ou Não Uso de IA assinada digitalmente (anexo 1);

III – Declaração de Concordância do(a) Orientador(a) com a composição da banca.

Art. 10º – Disposições Finais

Esta Portaria complementa as normas estabelecidas pela Portaria nº 39/PRPPG/UFC e entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 7 de janeiro de 2026.

Prof. Pierre Basílio Almeida Fechine, Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PGMateriais)

Universidade Federal do Ceará – UFC

PORTARIA Nº 03/PGMATERIAIS/UFC, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO 1

DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

“Eu/Nós, [Nome(s) completo(s) do(s) autor(es)], responsável(is) pela obra [Título da obra/trabalho], declaro/declaramos que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso ou não uso de ferramentas de Inteligência Artificial nesta produção, em conformidade com a Resolução de Integridade da UFC e a PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.”

SELECIONE UMA DAS OPÇÕES:

☐ **NÃO HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** (Se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 5 abaixo.)

Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente trabalho, ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo mas não se limitando a recursos de geração de texto, imagem, código, resumos, traduções ou análises. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, conforme os princípios de integridade acadêmica e a legislação vigente.

☐ **HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** (Preencher os campos obrigatórios abaixo.)

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s):

2. Período de uso:

3. Finalidade(s) (marcar todas que se aplicam):

☐ Exploração inicial de ideias

☐ Busca/triagem de literatura

☐ Leitura assistida/Resumos (com conferência humana) ☐ Revisão linguística/Referências

☐ Apoio reprodutível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana)

☐ Programação (sugestão/depuração/documentação)

☐ Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.

☐ Tradução técnica (com revisão humana)

4. Descrição sintética do uso / prompts-tipo:

5. Validação humana (checagens, testes, leitura crítica):

Declarações éticas (obrigatórias caso tenha havido uso de IA):

Todas as opções abaixo devem ser obrigatoriamente assinaladas para que o trabalho possa ser submetido à defesa/apresentação. O não preenchimento completo impedirá a continuidade do processo.

☐ Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análises pela IA;

☐ Não enviei dados inéditos ou sensíveis a serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;

☐ Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;

☐ Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria; ☐ Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Data: [Inserir Data]

Nome(s) do(s) Autor(es): [Inserir Nome(s) Completo(s)]

Assinatura(s):